

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2019 - FMS

Aos 24 dias do mês de outubro, do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, n° 26 Boquim/SE, CNPJ n° 11.270.608/0001-52, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde a Sr Ana Cruz de Andrade, portadora do CPF n° 721.696.485-34, doravante denominada simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:


CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de materiais de consumo e materiais permanentes odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial n° 06/2019 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: G.A. MED. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 31.807.361/0001-78, sediada Rua Adriano Melo Santana, n° 07, Bairro Jardim do Sertão – Nossa Senhora da Glória/SE, neste ato representado Thaís Almeida Santos, RG n° 2.329.440-0 SSP/SE e CPF n° 057.109.415-57, residente e domiciliado na Rua Miguel Arcaño da Silva, n° 264, Bairro Danilo Aragão – Nossa Senhora da Glória/SE, Telefone (79) 3472-0134/99880-5134, e-mail: gamed.distribuidora@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO	MED	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Broca carbide cirúrgica n° 04	UN	JOTA	50	8,10	405,00
2	Broca carbide cirúrgica n° 701	UN	JOTA	50	8,10	405,00
3	Broca carbide cirúrgica n° 702	UN	JOTA	50	8,10	405,00
4	Broca carbide cirúrgica n° 703	UN	JOTA	50	8,10	405,00
7	Cápsulas de Amalgama , embalagem com 50 cápsulas	FR	METALMS	15	68,00	1.020,00
14	Escova de dente macia adulto	UN	MED FIO	6.000	0,60	3.600,00
15	Escova de dente macia infantil	UN	MED FIO	6.000	0,51	3.060,00
17	Espátula para inserção de resina composta	UN	TRINKS	100	7,95	795,00
25	Fluor em Gel acidulado para aplicação tópica frasco 200ml	FR	ALLPLAN	500	3,75	1.875,00
26	Fluor Liquido, frasco de 500ml	FR	IODONTOSUL	100	8,85	885,00
31	Lâmina de bisturi n° 11, caixa com 100	CX	SOLIDOR	50	24,85	1.242,50
32	Lâmina de bisturi n° 15, caixa com 100	CX	SOLIDOR	50	24,85	1.242,50


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

43	Pedra pomes	UN	PREVEN	15	3,46	51,90
59	Rolete de algodão, pacote com 100 unidades	PT	WA	2.000	1,75	3.500,00
62	Solução bucal à base de Gluconato de Clorhexidina a 0,12%(enxaguatório bucal) em frasco de 1 litro	L	IODONTOSUL	25	16,37	409,25
64	Seringa, material aço inoxidável, tipo uso autoclavável, capacidade 1,80, características adicionais retrocarga, tipo carpule, aplicação refluxo tradicional	UN	TRINKS	100	24,95	2.495,00
70	Tira de lixa metálica 4mm. Utilizadas para acabamento e polimento das faces próximas das restaurações. Para serem usadas em compositos, acrílicos, ionômeros de cimento de vidro e amalgamas. Flexíveis, autoclavável, fabricadas em aço inox. Embalagem com 12 unidades de 4mm	PT	PREVEN	40	5,78	231,20
73	Kit de 06 pontas para ultrassom com chave	KI	SCHUSTER	6	475,60	2.853,60
76	Placa de Vidro lisa, tamanho 10cm x 06mm	UN	PREVEN	20	10,35	207,00
78	Bolsa para Geladinho ,Sacos Plásticos 06X24 Médio, Sacolé Pacote/500 unidades ,saco plástico impermeável para cobrir seringa triplice, Caneta de alta rotação, micromotor, contra-ângulo e peça reta	PT	SIGPLAST	2.000	3,00	6.000,00
80	Explorador, Duplo número 5, cabo e ponta ativa sem emendas, com inscrição de marca e número, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR7153-1 em aço INOX com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	UN	TRINKS	40	5,84	233,60
84	Solução Hemostática tópica de uso odontológico à base de cloreto de alumínio, com ação adstringente e sem vaso constritor na composição. Frasco com 10 ml, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca, data de fabricação e validade	FR	MAQUIRA	20	15,75	315,00
85	Broca carbide cirúrgica nº 02	UN	JOTA	50	8,11	405,50
87	Água destilada para autoclave pura, isenta de sais solúveis com registro no Ministério da Saúde, Galão de 5 litros.	GL	QUIMIDROL	300	10,36	3.108,00
89	Álcool Etilico, hidratado, 70º embalagem com 1000 ml	L	SANTA CRUZ	800	4,15	3.320,00
97	Seladora COM PEDAL - Seladora para grau cirúrgico com espessura de até 0,20mm, acionamento pedal, selagem 2mm, área de selagem 50cm, Bivolt - Aquecimento instantâneo (partida rápida) / ANVISA: ISENTA.	UN	PLASMAQ	4	694,95	2.779,80
VALOR TOTAL						41.249,85

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDORA 02: OM EQUIPAMENTOS MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.664.831/0001-51, sediada Rua José Silveira Lins, nº 241, Bairro Laudelino Freire – Lagarto/SE, neste ato representado por Rivelino Nímio Marques dos Santos, RG nº 254.826-0 e CPF nº 002.217.905-43, residente e domiciliado na Rua José Silveira Lins, nº 241, Lagarto/SE, Telefone (79) 99906-1403/99944-4455.

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Broca Cirúrgica Zecrya, 32mm	UN	FAVA	50	24,00	1.200,00
13	Detergente enzimático para artigos de 1 litro	L	ASFER	60	22,90	1.374,00
22	Adesivo odontológico, aplicação restauração, composição resina composta fluida fotopolimerizável, apresentação frasco contendo 6g, com dados de identificação de lote e validade na embalagem primária	FR	MAQUIRA	200	22,00	4.400,00
23	Aguilha Odontológica, aplicação gengival, Tamanho 30 g curta, Material corpo em aço inox siliconeado, Tipo ponta bisel trifacetado, tipo conexão adaptável à seringa carpule, características adicionais: Protetor plástico, uso esteril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa c/ 100 unidades	CX	ALLPRIME	500	25,90	12.950,00
28	Kit Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio	UN	TECHNEW	60	19,50	1.170,00
65	Tesoura Clínica pequena	UN	ICE	100	15,00	1.500,00
88	Compressa de gaze, com 13 fios, medida 7,5 x 7,5 cm, esteril. Pacote com 10 unidades. Produto Nacional.	PT	CREMER	3.000	0,40	1.200,00
VALOR TOTAL						23.794,00

FORNECEDORA 03: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 29.312.896/0001-26, sediada Avenida dos Bandeirantes nº 710, loja 05, Bairro Comiteco – Belo Horizonte/MG, neste ato representado por Cristiano Henrique Rodrigues Cury, RG nº 6.066.360 SSP/MG e CPF nº 993.547.726-68, residente e domiciliado na Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento – Belo Horizonte/MG, Telefone (31) 3245-6768, e-mail: bh dental.licitacao@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
93	Compressor de AR ODONTOLÓGICO - Para um consultório, totalmente isento de óleo, deslocamento de ar de no mínimo 8 psm. Reservatório com volume mínimo de 40 litros. Pressão de UND 3 2.116.43 6.349,29 18 operação entre 116 a 120 psi. Com motor 1 HP monofásico. Rotação máxima de 1.800 rpm 110 e 220 volts. Nível de ruído máximo de 75 dba. O equipamento deve acompanhar pés de borracha, conjunto de	UN	DENTEMED	4,00	1.900	7.600,00

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	filtros, purgador eletrônico de 1/4 e demais materiais necessários para sua perfeita instalação e funcionamento. Garantia mínima de 12 meses					
94	Contra-Ângulo intra com refrigeração (autoclavável)	UN	DENTEMED	5,00	330	1.650,00
96	Micromotor 500 (autoclavável)	UN	DENTEMED	5,00	330	1.650,00
98	Turbina Odontológica push button (caneta de alta rotação autoclavável)	UN	DENTEMED	6,00	340	2.040,00
99	Ultrassom Cavizador - Equipamento Odontológico, tipo jato bicarbonato e ultrassom, aspecto físico motor de bancada material corpo plástico ABS, indicação periodontia/ endodontia/protese/dentística, fonte elétrico, instalação ponto de energia, componentes adicionais bomba peristáltica/ reservatório para líquido/pedal componentes 2 peças de mão 3 ponteiras	UN	ALT	3,00	1.900	5.700,00
VALOR TOTAL						18.640,00

FORNECEDORA 04: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 11.088.993/0001-11, sediada na Rua Minas Gerais nº 220, bloco A, Campo Pequeno – Colombo/PR, neste ato representado por José Aker, RG nº 4.625.924 SSP/SP e CPF nº 692.524.088-00, residente e domiciliado na Rua Paula Gomes nº 408, Bairro São Francisco – Curitiba/PR, Telefone (41) 3117-1062, e-mail: otavio@otimizalicitacoes.com.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
29	Kit de Macro modelo para treinamento do autocuidado em saúde bucal, dispostos em maleta para acomodação e transporte, devendo conter 03 Macro modelos (01 Macro Maxi Modelo escovação com Arcada Superior, Arcada Inferior, Língua e Articulador Mecânico Flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Indicado para Treinamento de escovação dentária, de língua e uso de Fio dental; 01 Macromodelo doença Periodontal com 3 modelos demonstrando gengiva saudável, Gengivite e Periodontite; 01 Macromodelo cárie com 4 molares demonstrando dente hígido, cárie de esmalte, cárie de dentina e exposição (pulpar); 03 Plaquetas de Pve multicoloridas com diagrama explicativo sobre escovação dentária (Higiene Bucal), evolução da doença periodontal e evolução da cárie dentária; 01 Macro Escova medindo aproximadamente 35cm; 01 Macro Espelho medindo aproximadamente 35cm	KT	DEXPRESS/ MAXIMALET	4	370,00	1.480,00
VALOR TOTAL						1.480,00

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDORA 05: HOSP SAÚDE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.462.483/0001-71, sediada na Rua Alcino Alves de Oliveira nº 522, Bairro Novo Horizonte – Nossa Senhora da Glória/SE, neste ato representado por Gilberto Feitosa de Sousa, RG nº 485.558 SSP/SE e CPF nº 236.467.565-00, residente e domiciliado na Rua Alcino Alves Oliveira nº 522 (1º Andar), Bairro Novo Horizonte – Nossa Senhora da Glória/SE, Telefone (79) 3411-1572, e-mail: hospssaude.distribuidora@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	Cubo para espelho clínico	UN	PREVEN	100	2,95	295,00
10	Cimento Provisório Eugenol, líquido, frasco com 20ml	FR	QUIMIDROL	200	10,48	2.096,00
11	Ácido Fosfórico em gel concentração a 37%, em seringa, clorexidina 2%, 2,5ml pacote com 3 seringas	PT	DFL	150	3,38	507,00
16	Escova de robinson tipo pincel, com cerdas macias e selecionadas, possui extremidade cônica tipo sweeney (adaptação para caneta de buxa)	UN	PREVEN	50	1,25	62,50
18	Espátula simples de manipulação 24F	UN	FAVA	20	7,90	158,00
21	Fio de Sutura nylon preto Monofilamento, caixa com 24 unidades	CX	TECNHEW	200	29,30	5.860,00
24	Fio indicadora para autoclave, 19mm x 30m	UN	CLEX	100	2,97	297,00
27	K4 Broca Acabamento Fino e Ultra Fino e/7	KT	FAVA	100	31,95	3.195,00
30	K4 para polimento de Resina	KT	MICRODONT	60	40,00	2.400,00
34	Aguilha Odontológica, aplicação gengival, Tamanho 30 g longa, Material corpo em aço inox siliconizado, Tipo ponta bisel trífacetado, tipo conexão adaptável à seringa capile, características adicionais: Protetor plástico, uso esteril, descartável, tipo embalagem individual, Caixa e/ 100 unidades	CX	DFL	200	26,55	5.310,00
41	Pasta profilática, embalagem de 90g.	BS	ALLPLAN	40	3,95	158,00
46	Ponta Diamantada Esférica 1014	UN	FAVA	60	1,97	118,20
47	Ponta Diamantada Esférica 1011	UN	FAVA	60	1,97	118,20
48	Ponta Diamantada Esférica 3017	UN	FAVA	60	1,97	118,20
49	Ponta Diamantada Esférica 3018	UN	FAVA	60	1,97	118,20
50	Ponta Diamantada Esférica 1012	UN	FAVA	60	1,97	118,20
51	Ponta Diamantada Esférica 1016	UN	FAVA	60	1,97	118,20
55	Anestésico Odontológico Cloridrato de Mepivacaína 3% (sem vaso constritor), caixa com 50 unidades de tubetes de vidro.	CX	DFL	30	92,90	2.787,00
57	Resina Composta DA3	TB	DFL	30	11,78	353,40
58	Resina Composta DA3,5	TB	DFL	30	11,78	353,40
60	Suga Broca para oro cabeça maior	UN	DENTIFLEX	5	39,00	195,00
61	Solante de fôssulas e fissuras,	KT	MAQUIRA	30	16,70	501,00

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	· fotopolimerizável					
74	Fita Banda Matriz Metálica de aço inox 0,05 x 5mm x 50cm	UN	PREVEN	50	1,23	61,50
75	Fita Banda Matriz Metálica de aço inox 0,05 x 7 mm x 50cm	UN	PREVEN	25	1,40	35,00
77	Anestésico Tópico em com 20% de Benzocaina. pote com 12 gramas	UN	DFL	200	6,25	1.250,00
79	Porta-agulha, material aço inoxidável, tipo mayo hegar, comprimento 14.	UN	ABC	50	19,70	985,00
81	Pinça Hemostática - Matéria Prima: AÇO INOX; Formato Ponta: Reta; TIPO: KELLY; Medidas: 14cm;	UN	ABC	50	22,50	1.125,00
82	Lima especial Tipo K 31 mm 1ª série (15 a 40) com cursor- kit com 6 unidades	KT	ENDO	5	35,50	177,50
83	Lima tipo H, 2ª série, 31 mm calibre 45-80 caixa com 6 unidades	CX	ENDO	5	37,00	185,00
86	Bandeja para Instrumental, medindo 22cm X 9cm X 1,5cm, confeccionada em aço INOX de primeira qualidade e autoclavável. TIPO AC037 AÇONOX OU QUINELATO OU BUTLEX OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	FAVA	40	17,98	719,20
90	Faixa de Borracha (com adaptação de caneta de bala)	UN	PREVEN	100	1,15	115,00
VALOR TOTAL						29.896,70

FORNECEDORA 06: BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.273.404/0001-66, sediada na Avenida José Conrado de Araújo nº 1206, Bairro Rosa Elze – São Cristóvão/SE, neste ato representado por Edmilson Souza Monteiro, RG nº 1.236.544-0 SSP/SE e CPF nº 916.557.305-68, residente e domiciliado na Condomínio Vila Velha – Av. Escritor Graciliano Ramos nº 485, Jabutiana – Aracaju/SE, Telefone (79) 3257-8707, e-mail: licitacaobiodiag@hotmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
39	Papel Gram cirurgico de 200mm x 100mm. Forma de apresentação: rolo com 100 m.	RL	HOSPIFLEX	40	70,00	2.800,00
40	Papel Gram cirurgico de 300mm x 100mm. Forma de apresentação: rolo com 100 m.	RL	HOSPIFLEX	45	85,00	3.825,00
67	Touca descartável branca com elástico caixa com 50 unidades	CX	MEDIX	500	4,00	2.000,00
92	Autoclave Horizontal de Mesa - Indicada para esterilização a vapor sob pressão. Ideal para consultórios odontológicos e consultórios médicos. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma, NBR ISO 13485. É necessário realizar o desbloqueio antes do primeiro uso, garantindo assim segurança e	UN	DIGITALE	4	3.599,00	14.396,00

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>rastreadabilidade do produto. Fácil manuseio. Design moderno. Digital com display de LCD. Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254 V. 5 Programas de Esterilização: Desaceleração e despressurização automática. Capacidade 21 litros. Teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara em aço inox que facilita a limpeza. Câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado com espaço para 4ª bandeja opcional. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Conta com 27 sistemas de segurança entre os quais Chave e trava da porta. Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema eletrônico de controle de potência.</p>						
VALOR TOTAL.						23.021,00

FORNECEDORA 07: GM FARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.638.214/0001-41, sediada na Avenida Coletora nº 215, Conjunto Fernando Collor de Melo – Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representado por José Hamilton Meneses de Azevedo, RG nº 1.423.151 SSP/SE e CPF nº 025.199.445-79, residente e domiciliado na, Telefone (79) 3254-5299, e-mail: farmagm@gmail.com e gmfarma@hotmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	Cimento Odontológico ionômero de vidro R	CX	FGM	550	19,00	10.450,00
9	Cimento Provisório de Óxido de zinco em Pó, frasco com 50g	FR	BIODINAMICA	200	4,30	860,00
12	Creme dental com Flúor 90g	UN	FREDDENTE	4.500	1,29	5.805,00
19	Espelho bucal clínico Odontológico, nº05	UN	IODONTOSUL	300	2,95	885,00
20	Fio dental com 500 metros	UN	HILLO	600	9,40	5.640,00
37	Óleo lubrificante para canetas de alta rotação, frasco de 200ml	FR	PREVEN	150	18,40	2.760,00
38	Papel índice dupla face, embalagem com 12 unidades	UN	IODONTOSUL	60	1,80	108,00
42	Pedra de Arkansas	UN	IODONTOSUL	6	34,36	206,16
44	Pincel Microbrush. Aplicador de adesivo dentinário fino (Microbrush) com dobra em dois pontos permitindo alcançar angulações superiores a 180º embalagem com 100 nastes	PT	FGM	100	11,25	1.125,00
52	Resina Composta FA2	TB	BIODINAMICA	20	11,80	236,00
53	Resina Composta EA3	TB	BIODINAMICA	20	11,80	236,00
54	Resina Composta EA3,5	TB	BIODINAMICA	20	11,80	236,00
56	Resina Composta DA2	TB	BIODINAMICA	30	11,80	354,00
63	PA de hidróxido do cálcio (PA) - Frasco com	FR	BIODINAMICA	30	4,36	130,80

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	10g -					
66	Fita de poliéster para uso odontológico, transparente, lisa, não aderente à resinas, com 100 mm de comprimento por 10 mm de largura e espessura máxima de 0,05 mm. Embalagem c/50 UNID	CX	PREVEN	25	1,38	34,50
68	Verniz Cavitário, frasco de 10ml	FR	BIODINAMICA	20	10,98	219,60
69	Filme radiográfico intra-oral periapical 3 x 4 cm, caixa com 150 unidades	CX	KULZER	2	135,00	270,00
71	Revelador para película de filme radiográfico, 475ml	FR	CAITECH	3	10,36	31,08
72	Fixador para película de filme radiográfico, 475ml	FR	CAITECH	3	10,36	31,08
91	Alavanca odontológica, material aço inoxidável, tipo seldin, características adicionais reta, referência nº 2, esterilidade autoclavável.	UN	COOPERFLEX	50	24,15	1.207,50
95	Fotopolimerizador sem fio	UN	MICRODONT	3	520,00	1.560,00
VALOR TOTAL						32.385,72

FORNECEDORA #8: VYMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELE ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.949.562/0001-56, sediada na Avenida Auxiliar Um, nº 1766, Conjunto Fernando Collor, Bairro Taíçoca – Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representado por Yuri Lindemberg Oliveira de Jesus, RG nº 3.684.028-9 SSP/SE e CPF nº 024.738.325-28, residente e domiciliado na Rua Antônio Teles da Costa nº 19, Luzia – Aracaju/SE, Telefone (79) 3254-8885, e-mail: yvmed.se@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
33	Lava descartável para procedimento em látex com pó, tamanho médio, caixa com 100	CX	NUGARD	1.500	17,50	26.250,00
35	Lava descartável para procedimento em látex com pó, tamanho pequeno, caixa com 100	CX	NUGARD	2.000	17,50	35.000,00
36	Máscara Cirúrgica Descartável, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, inoxien, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipodermídica, tipo uso descartável, caixa com 50 unidades.	CX	OLIMED	500	5,00	2.500,00
45	Anestésico Odontológico Cloridrato de Lidocaína e epinefrina 1% (com vaso constritor), caixa com 50 unidades de tubetes de vidro.	CX	DFL	500	49,50	24.750,00
VALOR TOTAL						88.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Caberá a Secretária atestar as notas fiscais, bem como designar o responsável pelo controle do fornecimento.

3.2.1. Não haverá reajuste de preço, sendo, porém repassados os aumentos ou deduções de preços determinados pelo Governo Federal, no percentual que for adotado pela distribuidora a qual está vinculada a Contratada.

a) Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a Proponente deverá comprovar, no ato do pagamento, a sua regularidade com o FGTS, União, CNDT, Estadual e Municipal, apresentando cópias das respectivas certidões

3.3 -De acordo com o Art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

3.4 -Será retida uma taxa de fiscalização dos contratos referente a fornecimento de produtos ou serviços com a alíquota de 1.5% (um e meio por cento) aos contratos, valor efetivo, incidindo na

fonte sobre os pagamentos a partir do primeiro mês de execução conforme art. 166 da Lei Municipal nº 851/2018.

3.5 - A taxa não incide quando o valor mensal é inferior ao salário mínimo.

3.6 - A taxa será calculada em função do valor do contrato mensal.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – O Fundo Municipal de Saúde será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa do órgão usuário do registro, cabendo ao mesmo todo os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – A entrega da mercadoria acontecerá nos locais indicados na Ordem de Fornecimento.

6.5 – O prazo para entrega do material é de 72 (setenta e duas) horas após a emissão da ordem de fornecimento ou similar (para os materiais de consumo) e 15 (quinze) dias consecutivos após a emissão da ordem de fornecimento ou similar (para os materiais permanentes).

6.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a FORNECEDORA que:

Kozem Aragão

- 7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
- 7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
- 7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 7.1.6 – Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 7.1.7 – Não mantiver a proposta.
- 7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
- 7.1.9 – Fizer declaração falsa.
- 7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

- 7.2.1 – Advertência.
- 7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
- 7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
- 7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.
- 7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Órgão solicitante para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATACÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido da FORNECEDORA quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

11.2.1 – A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.2.2 – A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

11.2.4 – A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.2.5 – A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.2.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.2.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial do Município e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.2 – Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

12.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

12.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

12.3 – Competências da FORNECEDORA:

12.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

12.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

12.3.3 - manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado a servidora Kalyne Williane Barreto Ribeiro, CPF nº 036.522.265-85 lotada no Fundo Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3- A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por preposto, designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Boquim/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.


Boquim (SE), 24 de outubro de 2019.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal


ANA CRUZ DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR




Thaís Almeida Santos
FORNECEDORA 01


Rivelino Nímio Marques dos Santos
FORNECEDORA 02


Cristiano Henrique Rodrigues Cury
FORNECEDORA 03


TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
José Aker
FORNECEDORA 04


GILBERTO FEIJÓ DE SOUSA
FORNECEDORA 05

9

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RIP Sting Monell P. Ste
BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA EPP
Edmilson Souza Monteiro
FORNECEDORA 06

P/ Fabricio Volteus Silva Costa
GM FARMA COMERCIAL LTDA
José Hamilton Meneses de Azevedo
FORNECEDORA 07

PL/ Paulo Marcelo P. Ferreira
YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELE ME
Yuri Lindemberg Oliveira de Jesus
FORNECEDORA 08

Testemunhas:

Lealaska Gaudência Santos Reis 053-971-245-08

Marta da Conceição Macedo 067.693.255-95

[Handwritten marks and signatures]

Karen Aguiar

[Handwritten mark]